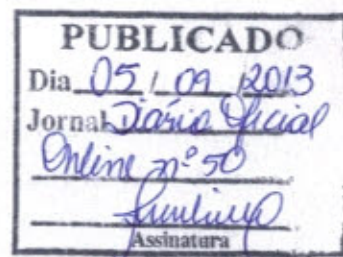




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 581/2013**

*“Revoga a Portaria 573/2013 e Nomeia Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;*

*Considerando a promoção do fortalecimento dos dispositivos da Lei n.º 11.445/04, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e para a Política Federal de Saneamento Básico;*

*Considerando o planejamento, implementação e avaliação das ações de saneamento levando em consideração dados e indicadores de saúde pública;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Constituir Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos servidores abaixo descritos:*


- I- José Carlos Loro, representando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos;*
- II- Ademir Batista dos Santos, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;*
- III- Elaine Andrea Landovski, representando a Secretaria de Assistência Social;*

  
**Ricardo Favaro Neto**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- IV- Neire Meire Batista Marcolino, representando a Secretaria de Saúde;
- V- Hélio Aparecido Santori Cato, representando o Conselho Municipal de Saúde;
- VI- Gilmar Val Perim, representando o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- VII- Iremar Antônio Turchiello, representando o Conselho da Comunidade;
- VIII- José Rildo da Silva, representando a Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí;
- IX- Maurício Brandão, representando a Associação de Moradores do Bairro Jardim Boa Vista;
- X- Cláudio Tofanin, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaquiraí;
- XI- Nei Augusto Rodrigues, representando a Associação dos Produtores Rurais, pela Associação dos Trabalhadores Rurais "Terra Fértil";
- XII- Ivanir Vieira da Silva, representando os Assentamentos;
- XIII- Vilson de Souza, representando a Colônia dos Pescadores;
- XIV- Clebeson Marques Brito, representando o Órgão Estadual;
- XV- João Mendes Silva Junior, representando IMASUL;
- XVI- Representante da FUNASA.

  
Ricardo Fávaro Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

*Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.*

*Cumpra-se.*

2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 27 de agosto de

**RICARDO FAVARO NETO**

*Prefeito Municipal*